

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO, VIOLÊNCIA E NARCOTRÁFICO**

PROJETO DE LEI Nº 7.302, DE 2002

Dispõe sobre o Seguro obrigatório das viaturas
policiais.

Autor: Deputado Cabo Júlio

Relator: Deputado Rubinelli

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

No dia de hoje, apresentamos a esta Comissão complementação de voto que concluída pela aprovação do Projeto de Lei 7.302, de 2002. Durante as discussões sobre a matéria os nobres deputados Alberto Fraga e Arnaldo Faria de Sá sugeriram alterações no art. 1º que acatamos. Para introduzir essas modificações de consenso, optamos pela apresentação de uma emenda modificativa.

Assim sendo, votamos pela aprovação do Projeto de Lei 7.302, de 2002.

Sala da Comissão, em 24 de setembro de 2002.

Deputado RUBINELLI
PT/SP

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO, VIOLÊNCIA E NARCOTRÁFICO**

PROJETO DE LEI 7.302 DE 2002

**Dispõe sobre o Seguro obrigatório das
viaturas policiais.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

**"Art. 1º As viaturas das Polícias Civil e Militar
e dos Corpos de Bombeiros, dos Estados, do Distrito Federal e
Territórios, devem estar obrigatoriamente seguradas contra
danos materiais, decorrentes de acidentes, inclusive contra
terceiros".**

Sala da Comissão, em 24 de setembro de 2003.

**Deputado RUBINELLI
PT/SP**